



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.284 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA - IPC, e dá outras providências.

WANDERSON CARDOSO DE BRITO, Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e à vista das disposições contidas na Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Previdência Social, com alterações introduzidas pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Comitê de Investimentos no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA - IPC**, competindo-lhe a participação no processo decisório quanto à formulação, execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do **IPC**, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I – as disposições na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no que couber, e alterações posteriores;
- II – as normas do Conselho Monetário Nacional – CMN, constantes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- III – as disposições contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e alterações posteriores;
- VI – a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
- V – os indicadores econômicos.

Artigo 2º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante deste Decreto como Anexo Único.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. O regimento interno citado no caput será objeto de análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de Dezembro de 2015.

Wanderson Cardoso
WANDERSON CARDOSO DE BRITO
Prefeito Municipal